CONTRATO Nº 01.1407/2023
Adesão Nº 013/2023 à Ata de Registro de preços Nº 010/2022-SRP
Pregão Eletrônico nº 014/2022
Processo Administrativo nº 028/2022 – PMAC/MA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ILHA GRANDE - PI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MAIS SAÚDE EIRELI:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE/PI**, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Avenida Martins Ribeiro, 1179, Anexo, Sala A, Centro, Ilha Grande - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.889.395/0001-04, neste ato representado por seu secretário, o Sr. Pedro Raimundo Firme Filho, portador do CPF nº 768.312.723-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa(a)) **MAIS SAÚDE EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.436.813/0001-82, sediado(a) na Avenida Professor Valter Alencar, nº 1738, Bairro Macaúba, CEP: 64.016-096, Teresina – PI, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2297364 expedida pelo órgão SSP/PI, e CPF nº 003.509.463-02, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da adesão nº 019/2023**,** com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA GRANDE - PI**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto*:*

LOTE 1 - MEDICAMENTOS INSERIDOS NA REMUNE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	P. UNIT	VALOR TOTAL
2	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG CXA C/04	500	COMP	R$ 0,38	R$ 190,00
9	ANLODIPINO 10MG CX C/500	33800	COMP	R$ 0,05	R$ 1.690,00
17	COMPLEXO B VITAMINA LIQ 100ML	1690	FR	R$ 2,45	R$ 4.140,50
18	DEXAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 10G	2000	BN	R$ 1,96	R$ 3.920,00
19	DEXCLOFENIRAMINA 100ML	2000	UND	R$ 2,09	R$ 4.180,00
20	DICLOFENACO POTASSICO 50MG CX C/500	42250	COMP	R$ 0,08	R$ 3.380,00
21	DICLOFENACO RESINATO 20ML	4000	FR	R$ 3,09	R$ 12.360,00
22	DICLOFENACO SODICO 50MG CX C/500	42250	COMP	R$ 0,09	R$ 3.802,50
23	DIGOXINA 0,25MG C/500 COMP	21125	COMP	R$ 0,13	R$ 2.746,25
24	DIGOXINA ELIXIR 0,5MG/60ML	200	UND	R$ 8,98	R$ 1.796,00
25	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS 15ML	200	FR	R$ 0,32	R$ 64,00
26	DIMETICONA 40MG C/600	20000	COMP	R$ 0,13	R$ 2.600,00

29	ENALAPRIL 10MG CX C/500	42250	COMP	R$ 0,04	R$ 1.690,00
30	ENALAPRIL 20MG CX C/500	42250	COMP	R$ 0,08	R$ 3.380,00
31	ENALAPRIL 5MG CX C/500	42250	COMP	R$ 0,05	R$ 2.112,50
32	ERITROMICINA 250MG/ML 60ML	400	UND	R$ 4,40	R$ 1.760,00
33	ESPIROLACTONA 25MG CXA C/30	2500	COMP	R$ 0,14	R$ 350,00
36	FLORAX ADULTO C/5 FLAC. 5ML	42,5	CX	R$ 6,99	R$ 297,08
37	FLORAX PEDIATRICO C/5 FLAC. 5ML	42,5	CX	R$ 5,39	R$ 229,08
38	FLUCONAZOL 150MG C/500	16900	COMP	R$ 0,58	R$ 9.802,00
39	FUROSEMIDA 40MG CX C/500	42250	COMP	R$ 0,06	R$ 2.535,00
40	GLIBENCLAMIDA 5MG CX C/450	38000	COMP	R$ 0,04	R$ 1.520,00
41	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CXA C/20	16900	COMP	R$ 0,05	R$ 845,00
42	IBUPROFENO GOTAS 30ML	400	UND	R$ 1,00	R$ 400,00
43	INIBINA 10MG C/30 COMP	500	COMP	R$ 5,30	R$ 2.650,00
44	IODETO DE POTASSIO 100ML	3380	UND	R$ 5,15	R$ 17.407,00
45	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG C/30	2500	COMP	R$ 0,20	R$ 500,00
46	ISOSSORBIDA 10MG CXA C/30	5000	COMP	R$ 0,20	R$ 1.000,00
47	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100MG+25MG CXA C/30	2500	COMP	R$ 2,20	R$ 5.500,00
48	LEVOFLOXACINO 500MG CXA C/7	850	COMP	R$ 0,73	R$ 620,50
49	LIDOCAINA GEL 30G	1000	BN	R$ 2,20	R$ 2.200,00
50	LIDOCAINA SPRAY 50 ML	39	UND	R$ 95,00	R$ 3.705,00
54	METFORMINA 500MG CX C/400	27000	COMP	R$ 0,15	R$ 4.050,00
55	METFORMINA 850MG CX C/400	27000	COMP	R$ 0,13	R$ 3.510,00
58	METOCLOPRAMIDA 10MG CX C/500	16900	COMP	R$ 0,07	R$ 1.183,00
59	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/10ML	850	UND	R$ 1,70	R$ 1.445,00
63	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL 50G + APLICADORE	1000	BN	R$ 11,84	R$ 11.840,00
64	MICONAZOL 20MG/ML 30 ML LOÇÃO	422,5	UND	R$ 3,66	R$ 1.546,35
65	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G + 14 APLICADOR	1150	BN	R$ 8,44	R$ 9.706,00
66	MICONAZOL, DE NITRATO 20MG/G 28G CR DERMATOLOGICO	200	BN	R$ 3,39	R$ 678,00
67	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10GR	1000	BN	R$ 2,97	R$ 2.970,00
68	NIFEDIPINO 10MG CX C/450	22500	COMP	R$ 0,66	R$ 14.850,00
69	NIFEDIPINO 20MG CX C/450	22500	COMP	R$ 0,49	R$ 11.025,00
70	NIMESULIDA 100MG CX C/504	17000	COMP	R$ 0,10	R$ 1.700,00
71	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML	1000	UND	R$ 2,86	R$ 2.860,00
72	NIMODIPINO 30MG CX C/30	5000	COMP	R$ 0,49	R$ 2.450,00
75	NORFLOXACINO 400MG CX C/14	1850	COMP	R$ 0,61	R$ 1.128,50
81	PERMETRINA LOCAO 1% 60ML	100	UND	R$ 5,59	R$ 559,00
82	PREDNISONA 20MG CX C/600	15000	COMP	R$ 0,34	R$ 5.100,00
83	PREDNISONA 5MG CX C/600	15000	COMP	R$ 0,15	R$ 2.250,00
84	PROMETAZINA 25MG CX C/200	15000	COMP	R$ 0,11	R$ 1.650,00
85	PROPRANOLOL 40MG C/600	30000	COMP	R$ 0,04	R$ 1.200,00
86	SALBUTAMOL 100ML	2000	UND	R$ 0,17	R$ 340,00
91	SULFADIAZINA PRATA CREME 400G	200	POTE	R$ 55,51	R$ 11.102,00
92	SULFAMET. + TRIMET. SUSP. 1000ML FRA	1000	UND	R$ 6,44	R$ 6.440,00
93	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG CX C/400	16900	COMP	R$ 0,27	R$ 4.563,00
96	SUPOSITORIO GLICEL 0,831G LACTANTE (INFANTIL) C/6 SUP.	750	COMP	R$ 1,14	R$ 855,00
97	SUPOSITORIO GLICEL 2,254G ADULTO C/6 SUPA	750	COMP	R$ 1,17	R$ 877,50
98	TETRACICLINA 500MG CXA C/300	5000	COMP	R$ 1,01	R$ 5.050,00
LOTE 2 - MEDICAMENTOS INJETAVEL					
ITEM	DESCRIÇÃO		UND	P. UNIT	
102	AGUA DESTILADA 250ML AMPOLA	1000	UND	R$ 5,77	R$ 5.770,00
103	AGUA DESTILADA 500 ML AMPOLA	1250	UND	R$ 6,92	R$ 8.650,00
104	AGUA DESTILADA 10 ML CX C/200 AMP	25000	AMP	R$ 0,70	R$ 17.500,00
105	AGUA DESTILADA 20 ML CX C/100 AMP	2500	AMP	R$ 1,01	R$ 2.525,00
106	AGUA DESTILADA 5 ML CX C/200 AMP	25000	AMP	R$ 0,74	R$ 18.500,00
107	AGUA PARA INJECAO AMP 1000ML	750	AMP	R$ 7,19	R$ 5.392,50

112	AMPICILINA, 500MG CXA C/50 S/DIL.	1250	AMP	R$ 4,73	R$ 5.912,50
113	ATROPINA INJ.0,25MG/ML CX C/120 AMP	7500	AMP	R$ 1,08	R$ 8.100,00
117	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML CXA C/100	2500	AMP	R$ 1,15	R$ 2.875,00
119	BUPIVACAINA PESADA CXA C/50 AMP 4ML	650	AMP	R$ 7,80	R$ 5.070,00
120	BUPIVACAINA 0,5% C/VASO CXA C/25 AMP. 20ML	325	AMP	R$ 29,93	R$ 9.727,25
121	BUPIVACAINA 0,5% S/VASO CXA C/25 AMP. 20ML	325	AMP	R$ 24,95	R$ 8.108,75
122	CEDILANIDE (DESLANOSIDEO) 2MG/ML CX C/50 AMP	2000	AMP	R$ 2,78	R$ 5.560,00
124	CEFAZOLINA INJETÁVEL 1G.. CXA C/50 SEM DILUENTE	650	AMP	R$ 11,31	R$ 7.351,50
126	CEFTAZIDIMA, 1G CXA C/50 SEM DILUENTE	1000	AMP	R$ 28,17	R$ 28.170,00
132	CLORANFENICOL 1G SEM DILUENTE INJ CXA C/50	1250	AMP	R$ 7,15	R$ 8.937,50
135	COMPLEXO B 2ML CXA C/100 AMP	2500	AMP	R$ 6,55	R$ 16.375,00
136	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML CXA C/100 AMP 3ML	2500	AMP	R$ 1,50	R$ 3.750,00
138	EFORTIL (ETILEFRINA) 10MG CXA C/06	600	AMP	R$ 1,80	R$ 1.080,00
139	ERGOMETRIN (METILERGOMETRINA) 0,2MG/ML CXA C/50	1000	AMP	R$ 2,30	R$ 2.300,00
140	GENTAMICINA 20MG/ML C/50 AMP. 1ML	1900	AMP	R$ 1,60	R$ 3.040,00
141	GENTAMICINA 40MG/ML C/50 AMP 1ML	1900	AMP	R$ 1,95	R$ 3.705,00
142	GENTAMICINA INJ 80MG CXA C/50	1900	AMP	R$ 2,20	R$ 4.180,00
145	GLUCONATO DE CALCIO 10% - 10ML CXA C/50	650	AMP	R$ 2,35	R$ 1.527,50
147	HIDRALAZINA 20MG/ML CX C/50 AMP 1ML	900	AMP	R$ 7,55	R$ 6.795,00
150	INSULINA REGULAR	60	UND	R$ 28,88	R$ 1.732,80
151	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML	300	UND	R$ 32,95	R$ 9.885,00
152	LIDOCAINA 2 S/VASO CXA C/25 AMP 20ML	250	AMP	R$ 7,95	R$ 1.987,50
153	LIDOCAINA 2% C/V CXA C/10 AMP 20ML	300	AMP	R$ 4,74	R$ 1.422,00
154	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML CX C/200 AMP	2500	AMP	R$ 0,79	R$ 1.975,00
156	NOREPINEFRINA 8MG C/50 AMP 4ML	750	AMP	R$ 9,59	R$ 7.192,50
157	NORIPURUM 5ML INJ CXA C/05 AMP.	65	AMP	R$ 17,79	R$ 1.156,35
158	OMEPRAZOL, 40MG INJ CXA C/20 AMP.	250	AMP	R$ 23,97	R$ 5.992,50
159	OXACILINA 500MG INJ 10ML	1250	UND	R$ 1,89	R$ 2.362,50
160	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML INJ CXA C/25	300	AMP	R$ 5,09	R$ 1.527,00
161	SOL. DE GLICERINA 12% 500ML AMP	125	UND	R$ 15,65	R$ 1.956,25
162	SOL. DE MANITOL 20% AMP	1250	UND	R$ 15,97	R$ 19.962,50
167	VANCOMICINA 500MG INJ	110	UND	R$ 7,79	R$ 856,90
LOTE 3 - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO		UND	P. UNIT	
169	ACIDO VALPROICO 250MG CXA C/25 COMP	5000	COMP	R$ 0,39	R$ 1.950,00
170	ACIDO VALPROICO 500MG EQUIV. (576MG) CXA C/25 COMP	5000	COMP	R$ 0,85	R$ 4.250,00
171	ACIDO VALPROICO XPE 250MG/5ML 100ML	1200	UND	R$ 8,28	R$ 9.936,00
172	ALPRAZOLAM 1,0MG CXA C/20 CPR	11000	COMP	R$ 0,15	R$ 1.650,00
173	ALPRAZOLAM 2 MG CXA C/30 CPR	11000	COMP	R$ 0,27	R$ 2.970,00
174	AMITRIPTILINA 25MG COMP. CX C/200	3000	UND	R$ 0,24	R$ 720,00
175	AMITRIPTILINA 75MG COMP. CX C/200	39000	COMP	R$ 0,50	R$ 19.500,00
176	BIPERIDENO 2MG CX C/100	50000	COMP	R$ 0,43	R$ 21.500,00
177	BROMAZEPAM 3MG CX C/100	47500	COMP	R$ 0,14	R$ 6.650,00
178	CARBAMAZEPINA 200MG CX C/500 COMP.	50000	COMP	R$ 0,22	R$ 11.000,00
179	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	1200	UND	R$ 8,88	R$ 10.656,00
180	CARBONATO DE LITIO 300MG CX C/500.	39000	COMP	R$ 0,31	R$ 12.090,00
181	CITALOPRAM 20MG C/30 COMP	3500	COMP	R$ 0,15	R$ 525,00
182	CLOMIPRAMINA 25MG C/20	2340	COMP	R$ 1,90	R$ 4.446,00
183	CLONAZEPAM 2MG CX C/200 COMP	23400	COMP	R$ 0,09	R$ 2.106,00
184	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL 20ML	1200	UND	R$ 0,40	R$ 480,00
185	CLONAZEPAN CPR 0,5MG CXA C/200 CPR	23400	COMP	R$ 0,13	R$ 3.042,00
186	CLORPROMAZINA 25MG CX C/200 COMP.	15000	COMP	R$ 0,35	R$ 5.250,00
187	CLORPROMAZINA 100MG CX C/200 COMP.	15000	COMP	R$ 0,52	R$ 7.800,00
188	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL 20ML	500	UND	R$ 9,82	R$ 4.910,00
189	DIAZEPAM 5MG CXA C/1000 COMP.	50000	COMP	R$ 0,07	R$ 3.500,00
190	DIAZEPAM 10MG CXA C/1000 COMP.	75000	COMP	R$ 0,12	R$ 9.000,00

191	DIAZEPAN 5MG/ML AMP.2ML CXA C/50	1250	AMP	R$ 1,38	R$ 1.725,00
192	DOLOSAL 50MG/ML C/25 AMP 2ML	1250	AMP	R$ 3,48	R$ 4.350,00
193	DOPAMINA 5MG/ML INJ CX C/50 AMP.	1250	AMP	R$ 4,17	R$ 5.212,50
194	FENITOINA 100MG CXA C/100 COMP.	12500	COMP	R$ 0,27	R$ 3.375,00
195	FENOBARBITAL 100MG CXA C/200 COMP.	39000	COMP	R$ 0,21	R$ 8.190,00
196	FENOBARBITAL 100MG/ML (200MG/2ML) AMP 2ML B1 CX/50	1200	AMP	R$ 2,95	R$ 3.540,00
197	FENOBARBITAL GTS 40MG/2ML 20ML	500	UND	R$ 7,43	R$ 3.715,00
198	FENTANILA 0,05MG/ML CXA C/50 AMP 2ML	500	AMP	R$ 3,93	R$ 1.965,00
199	FENTANILA 0,05MG/ML CXA C/25 AMP 5ML	650	AMP	R$ 7,00	R$ 4.550,00
200	FLUOXETINA 20MG CXA C/70	11500	COMP	R$ 0,11	R$ 1.265,00
201	HALOPERIDOL 1MG CX C/200 COMP.	16000	COMP	R$ 0,13	R$ 2.080,00
202	HALOPERIDOL 5MG CX C/200 COMP.	16000	COMP	R$ 0,38	R$ 6.080,00
203	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ CXA C/60	4750	AMP	R$ 3,70	R$ 17.575,00
204	HALOPERIDOL DECANOATO INJ. 50MG/ML 1ML.	325	AMP	R$ 13,75	R$ 4.468,75
205	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML	500	UND	R$ 7,60	R$ 3.800,00
206	ISOFLURANO 240ML	30	UND	R$ 517,99	R$ 15.539,70
207	KETAMIN 50MG/ML CXA C/05 AMP 10ML	500	AMP	R$ 117,99	R$ 58.995,00
208	LEVOMEPROMAZINA GTS.20ML	250	UND	R$ 11,99	R$ 2.997,50
209	LEVOMEPROMAZINA 100MG CX C/200	7800	COMP	R$ 1,39	R$ 10.842,00
210	MIDAZOLAN 15MG CXA C/20	3900	COMP	R$ 2,79	R$ 10.881,00
211	MIDAZOLAN 15MG CXA C/05 AMP.3ML	100	AMP	R$ 4,50	R$ 450,00
212	MIDAZOLAN 50MG CXA C/50 AMP.10ML	1000	AMP	R$ 12,00	R$ 12.000,00
213	MISOPROSTOL 200MCG CXA C/50 CPR.	500	COMP	R$ 87,18	R$ 43.590,00
214	MORFINA 0,2MG/ML C/50 AMP 1ML	1000	AMP	R$ 8,22	R$ 8.220,00
215	MORFINA 10MG/ML C/50 AMP 1ML.	3000	AMP	R$ 6,03	R$ 18.090,00
216	NOOTROPIL 200MG/ML CX C/12 AMP 5ML	500	AMP	R$ 3,63	R$ 1.815,00
217	NORTRIPTILINA 50MG CXA C/20 CPR.	1250	COMP	R$ 1,15	R$ 1.437,50
218	OCITOCINA (OXITON) 5UI/ML CX C/50	4250	AMP	R$ 2,77	R$ 11.772,50
219	OXCARBAZEPINA SUSP.C/100 ML	125	UND	R$ 47,20	R$ 5.900,00
220	PANCURON 2MG/ML CXA C/50 AMP 2ML.	600	AMP	R$ 17,39	R$ 10.434,00
221	PAROXETINA 20MG CXA C/200	4000	COMP	R$ 0,45	R$ 1.800,00
222	PROPOFOL 10MG/ML C/5 AMP 10ML	75	AMP	R$ 38,55	R$ 2.891,25
223	RISPERIDONA 1MG C/200 COMP	7800	COMP	R$ 0,15	R$ 1.170,00
224	RISPERIDONA 2MG C/200 COMP.	7800	COMP	R$ 0,04	R$ 312,00
225	SERTRALINA 50MG CXA C/30	4680	COMP	R$ 0,20	R$ 936,00
226	SEVOFLURANO 100% 250ML	10	UND	R$ 572,00	R$ 5.720,00
227	TIOPENTAL PO 1G CX C/25 AMP.	100	AMP	R$ 51,30	R$ 5.130,00
228	TRAMADOL 100MG/2ML CXA C/50 AMP.	2000	AMP	R$ 7,90	R$ 15.800,00
229	TRAMADOL 50MG C/500 COMP.	10000	COMP	R$ 1,40	R$ 14.000,00
230	TRAMADOL 50MG/ML C/100 AMP	2000	AMP	R$ 7,70	R$ 15.400,00
231	TRANSAMIN 5ML CXA C/05 AMP.	800	AMP	R$ 7,20	R$ 5.760,00
232	TRANSAMIN CXA C/12 COMP.	1000	COMP	R$ 1,70	R$ 1.700,00
LOTE 4 -MATERIAL HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO		UND	P. UNIT	
234	ABSORVENTE HIGIENICO HOSPITALAR ADULTO TAM G PARA INCONTINENCIA URINÁRIA PACOTE C/ 20 UNIDADES	234	PCT	R$ 10,45	R$ 2.445,30
236	AGUA PARA AUTOCLAVE 1000ML	47	UND	R$ 3,15	R$ 148,05
237	AGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	97,5	GL	R$ 10,70	R$ 1.043,25
250	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	400	PCT	R$ 15,72	R$ 6.288,00
252	ALMONTOLIA 250ML AMBAR BICO RETO	975	UND	R$ 2,00	R$ 1.950,00
253	ALMONTOLIA 500ML AMBAR BICO RETO	1000	UND	R$ 2,00	R$ 2.000,00
254	ALMONTOLIA 500ML TRANSP.BICO RETO	1000	UND	R$ 1,98	R$ 1.980,00
268	BOLSA P COLOSTOMIA 30MM PCT C/10	500	PCT	R$ 0,90	R$ 450,00
269	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 UND	100	PCT	R$ 79,17	R$ 7.917,00
270	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	1950	UND	R$ 1,19	R$ 2.320,50
271	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	1950	UND	R$ 1,19	R$ 2.320,50
272	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	1950	UND	R$ 1,19	R$ 2.320,50

273	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	1950	UND	R$ 1,19	R$ 2.320,50
274	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	1950	UND	R$ 1,17	R$ 2.281,50
275	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	1950	UND	R$ 1,57	R$ 3.061,50
276	CATETER NASAL TIPO OCULOS	1950	UND	R$ 1,58	R$ 3.081,00
277	CLAMP UMBILICAL	2340	UND	R$ 0,59	R$ 1.380,60
287	COTONETE (HASTER) COM 75 UNIDADES	97,5	CX	R$ 2,28	R$ 222,30
292	DRENO DE PENROSE Nº 1 C/12 SEM GASE NÃO ESTERIL	20	PCT	R$ 11,69	R$ 233,80
293	DRENO DE PENROSE Nº 2 C/12 SEM GASE NÃO ESTERIL	20	PCT	R$ 16,09	R$ 321,80
294	DRENO DE PENROSE Nº 3 C/12 SEM GASE NÃO ESTERIL	20	PCT	R$ 18,99	R$ 379,80
295	ELETRODO C/ GEL PARA ECG PCT C/30 UNID	117	PCT	R$ 0,47	R$ 54,99
302	ESPARADRAPO BRANCO 10X4,5CM	975	ROLO	R$ 7,99	R$ 7.790,25
304	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM G - NÃO ESTERIL	780	UND	R$ 0,85	R$ 663,00
305	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM M - NÃO ESTERIL	780	UND	R$ 0,60	R$ 468,00
306	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM P - NÃO ESTERIL	877,5	UND	R$ 0,70	R$ 614,25
307	ESTETOSCOPIO CLINICO BI AURICULAR ADULTO	49	UND	R$ 15,00	R$ 735,00
308	ETER FRASCO COM 1.000 LITRO	150	LT	R$ 30,00	R$ 4.500,00
309	FILME P RAIO 18X24 CXA C/100	30	CX	R$ 140,00	R$ 4.200,00
310	FILME P RAIO 30X40 CXA C/100	30	CX	R$ 497,99	R$ 14.939,70
311	FILME P/ULTRASOM UPP-110 S	58,5	UND	R$ 77,00	R$ 4.504,50
312	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 2 CXA C/24	20	CX	R$ 285,99	R$ 5.719,80
313	FIO CATGUT CROMADO 0-0 C/AG C/24	20	CX	R$ 137,00	R$ 2.740,00
314	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AG C/24	20	CX	R$ 111,64	R$ 2.232,80
315	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AG C/24	20	CX	R$ 111,64	R$ 2.232,80
316	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AG C/24	20	CX	R$ 111,64	R$ 2.232,80
317	FIO CATGUT CROMADO 5-0 C/AG C/24	20	CX	R$ 111,68	R$ 2.233,60
318	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 0 C/AG	20	CX	R$ 60,95	R$ 1.219,00
319	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 2.0 C/AG	20	CX	R$ 0,61	R$ 12,20
320	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 3.0 C/AG	20	CX	R$ 59,94	R$ 1.198,80
321	FIO DE ALGODÃO 0 C / AG	20	CX	R$ 41,95	R$ 839,00
322	FIO DE ALGODÃO 0 S/AG	20	CX	R$ 41,95	R$ 839,00
323	FIO DE ALGODÃO 3-0 C / AG	20	CX	R$ 53,97	R$ 1.079,40
324	FIO NYLON 1-0 C/AG C/24	39	CX	R$ 64,21	R$ 2.504,19
325	FIO NYLON 2-0 C/AG C/24	39	CX	R$ 64,21	R$ 2.504,19
326	FIO NYLON 3-0 C/AG C/24	39	CX	R$ 64,21	R$ 2.504,19
327	FIO NYLON 4-0 C/AG C/24	20	CX	R$ 64,21	R$ 1.284,20
330	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RX 38 LITROS	20	GL	R$ 281,14	R$ 5.622,80
331	FIXADOR PARA CITOLOGIA 100 ML	39	FR	R$ 12,77	R$ 498,03
332	FORMOL 10% 1000ML	234	FR	R$ 12,59	R$ 2.946,06
333	FORMOL 37% 1000ML	234	FR	R$ 21,59	R$ 5.052,06
340	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	975	FR	R$ 0,80	R$ 780,00
341	GAZES 7,5 X 7,5 11FIOS C/500	292,5	PCT	R$ 15,99	R$ 4.677,08
342	GAZES 7,5 X 7,5 9FIOS C/500	600	PCT	R$ 9,79	R$ 5.874,00
345	GERMEKLIL GALÃO DE 5 LITROS	58,5	GL	R$ 59,97	R$ 3.508,25
346	GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUCAO DEGERMANTE	500	UND	R$ 29,55	R$ 14.775,00
347	GLUTARALDEIDO 2% 28D C/1LT	500	UND	R$ 26,97	R$ 13.485,00
348	GLUTARALDEIDO 2% 28D C/5LT	58,5	GL	R$ 50,00	R$ 2.925,00
357	LANCETA PICADORA DESCARTAVEL PCT C/100	78	CX	R$ 7,00	R$ 546,00
358	LANTERNA CLINICA	39	UND	R$ 11,00	R$ 429,00
359	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X50	97,5	ROLO	R$ 4,00	R$ 390,00
360	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X70	97,5	ROLO	R$ 6,00	R$ 585,00
361	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	3900	PAR	R$ 0,99	R$ 3.861,00
362	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	3900	PAR	R$ 0,90	R$ 3.510,00
363	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	3900	PAR	R$ 0,99	R$ 3.861,00
364	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5	3900	PAR	R$ 0,99	R$ 3.861,00
365	LUVA LATEX AMARELA PARA LIMPEZA (TAMANHO P/M/G)	156	PAR	R$ 2,50	R$ 390,00
366	LUVA P/PROCEDIMENTO G C/100	390	CX	R$ 18,00	R$ 7.020,00

367	LUVA P/PROCEDIMENTO M C/100	1000	CX	R$ 18,00	R$ 18.000,00
372	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO CIRURGICA	500	UND	R$ 4,85	R$ 2.425,00
379	PRESEVATIVO COM LUBRIFICANTE CXA C/144	58,5	CX	R$ 50,11	R$ 2.931,44
380	PRESEVATIVO SEM LUBRIFICANTE	39	CX	R$ 49,99	R$ 1.949,61
381	PULSEIRA INDENTIFICADORA MÃE E FILHO BRANCA	500	UND	R$ 0,87	R$ 435,00
382	PVPI DERGEMANTE 1L	450	UND	R$ 37,90	R$ 17.055,00
383	PVPI TÓPICO 1L	450	UND	R$ 37,90	R$ 17.055,00
384	RESSUSCITADOR ADULTO COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	6	UND	R$ 88,65	R$ 531,90
385	RESSUSCITADOR INFANTIL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	6	UND	R$ 149,99	R$ 899,94
386	RESSUSCITADOR NEONATAL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	10	UND	R$ 149,99	R$ 1.499,90
387	REVELADOR AUTOM. P/RX 38 LITROS	12	GL	R$ 299,00	R$ 3.588,00
388	SAPATILHA DESC. C/100 (PRO-PÉ)	500	PCT	R$ 9,39	R$ 4.695,00
389	SCALP 19G	1950	UND	R$ 0,31	R$ 604,50
390	SCALP 21G	1950	UND	R$ 0,26	R$ 507,00
391	SCALP 23G	7800	UND	R$ 0,24	R$ 1.872,00
392	SCALP 25G	7800	UND	R$ 0,24	R$ 1.872,00
393	SCALP 27G	3900	UND	R$ 0,25	R$ 975,00
474	TORNEIRINHA DESC. 3 VIAS	1950	UND	R$ 0,50	R$ 975,00
475	TOUCA DESC. C/ELASTICO C/100	390	PCT	R$ 7,00	R$ 2.730,00
476	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 200	195	MTR	R$ 1,00	R$ 195,00
477	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 204	195	MTR	R$ 4,00	R$ 780,00
478	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0MM C/BALÃO	234	UND	R$ 3,50	R$ 819,00
479	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5MM C/BALÃO	234	UND	R$ 3,50	R$ 819,00
480	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM C/BALÃO	234	UND	R$ 3,94	R$ 921,96
481	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM C/BALÃO	234	UND	R$ 3,94	R$ 921,96
482	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM C/BALÃO	234	UND	R$ 3,94	R$ 921,96
483	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM C/BALÃO	234	UND	R$ 1,99	R$ 465,66
484	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/BALÃO	234	UND	R$ 7,74	R$ 1.811,16
485	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM C/BALÃO	234	UND	R$ 5,95	R$ 1.392,30
486	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM C/BALÃO	234	UND	R$ 0,55	R$ 128,70
487	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM C/BALÃO	234	UND	R$ 3,08	R$ 720,72
488	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM S/BALÃO	234	UND	R$ 2,79	R$ 652,86
489	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM C/BALÃO	234	UND	R$ 3,94	R$ 921,96
490	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0MM C/BALÃO	234	UND	R$ 3,92	R$ 917,28
491	UMIFICADOR CILINDRO DE OXIGENIO	29,5	UND	R$ 19,86	R$ 585,87
492	VASELINA LIQUIDA 1000ML	97,5	LT	R$ 22,88	R$ 2.230,80
493	VASELINA SOLIDA BRANCA 500G	78	BN	R$ 44,86	R$ 3.499,08
495	AZUL DE METILENO LOEFER	60	KIT	R$ 10,23	R$ 613,80
496	BILIRRUBINA 110 TESTES	20	UND	R$ 179,86	R$ 3.597,20
497	BIO LATEX ASO	23,5	CX	R$ 269,99	R$ 6.344,77
498	BIO LATEX PCR 50 TESTE	50	CX	R$ 148,99	R$ 7.449,50
499	COLESTEROL HDL ENZIMATICO 25ML C/100 TESTES	195	UND	R$ 29,99	R$ 5.848,05
LOTE 5 - MATERIAIS LABORATORIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO		UND	P. UNIT	
500	LAMINA 26X76MM FOSCA SEM LAPIDAR CX/50 PEÇAS	49	CX	R$ 7,60	R$ 372,40
501	LAMINA 26X76MM LISA LAPIDADA CX/50 PEÇAS	49	CX	R$ 12,01	R$ 588,49
502	LAMINA 26X76MM LISA SEM LAPIDAR CX/50 PEÇAS	49	CX	R$ 7,53	R$ 368,97
503	LAMINA P/ MICROSCOPIO FOSCA 26X76 CX C/50	150	CX	R$ 7,56	R$ 1.134,00
504	LAMINULA 22X22 C/100	97,5	CX	R$ 4,66	R$ 454,35
505	LAMINULA 24X24 C/100	97,5	CX	R$ 5,31	R$ 517,73
506	LAMINULAS 24X32 C/100	150	CX	R$ 9,44	R$ 1.416,00
507	LIQUIDO DE TURCK 500ML	39	LT	R$ 21,51	R$ 838,89
508	LUGOL 2% 1000ML	20	LT	R$ 116,50	R$ 2.330,00
509	PANOTICO CORANTE RAPIDO Nº 01 C/500ML	30	UND	R$ 16,71	R$ 501,30
510	PANOTICO CORANTE RAPIDO Nº 02 C/500ML	30	UND	R$ 18,19	R$ 545,70
511	PCR LATEX 2,0ML	20	KIT	R$ 148,86	R$ 2.977,20

516	TOUCA DESCARTÁVEL C/100	12	PCT	R$ 14,00	R$ 168,00
517	TUBO 12X75 PLASTICO TRANSPARENTE PCT C/1000	1950	UND	R$ 0,10	R$ 195,00
518	TUBO 12X75 VIDRO PCT C/250	2340	UND	R$ 0,09	R$ 210,60
519	VDRL - TESTE RAPIDO SIFILIS	169	KIT	R$ 121,33	R$ 20.504,77
521	ACRÍLICO AUTO PÓ, ROSA 225G	50	CX	R$ 51,96	R$ 2.598,00
522	TIRA DE IFXA, DE AÇO C/12 UNIDADES	32,5	CX	R$ 6,78	R$ 220,35
523	ACRÍLICO TERMO, P/ MICRO INCOLOR 225G	20	VIDRO	R$ 53,66	R$ 1.073,20
524	ACRÍLICO TERMO, P/ MICRO ROSA 2S0G	26	LT	R$ 53,66	R$ 1.395,16
528	ÁLCOOL 70% 1000 ML	97,5	LT	R$ 8,86	R$ 863,85
532	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR)	32,5	UND	R$ 3,48	R$ 113,10
533	VEDAMAX, {PLÁSTICO P/ AUTOCLAVE), TAM.: P. 100X100	32,5	ROLO	R$ 60,99	R$ 1.982,18
534	VEDAMAX, (PLÁSTICO P/ AUTOCLAVE), TAM.: M. 150X100	32,5	ROLO	R$ 84,99	R$ 2.762,18
535	VEDAMAX, (PLÁSTICO P/ AUTOCLAVE), TAM.: G. 300X100	32,5	ROLO	R$ 182,99	R$ 5.947,18
539	AMALGAMA, EM CÁPSULA C/ 50 UNIDADES 1P	50	POTE	R$ 221,96	R$ 11.098,00
540	AVENTAL, DESCARTÁVEL C/10 UNIDADES	50	PCT	R$ 33,77	R$ 1.688,50
541	AGENTE DE UNIÃO 5 ML	39	UND	R$ 13,25	R$ 516,75
542	BABADOR, DESCARTÁVEL CL 100 UNIDADES	130	PCT	R$ 21,46	R$ 2.789,80
546	BROCA, DE ACABAMENTO	50	UND	R$ 3,94	R$ 197,00
547	BROCA, P/ ACABAMENTO DE AMALGAMA	50	UND	R$ 14,87	R$ 743,50
548	BROCAS GATTES 1, 2, 3; 40 UNIDADES DE CADA.	130	UND	R$ 15,94	R$ 2.072,20
554	BROCA, PF PEÇA RETA DE DESGASTE DE RESINA ACRÍLICA	32,5	UND	R$ 19,86	R$ 645,45
555	BROCA, DE ALTA ROTAÇÃO	32,5	UND	R$ 1,66	R$ 53,95
556	CALEN COM PMCC (LILDROXILO DE CÁLCIO) 27G	32,5	CX	R$ 65,99	R$ 2.144,68
557	CERA 07 C/ 05 LÂMINAS	32,5	CX	R$ 24,93	R$ 810,23
558	CERA 09 CL 05 LÂMINAS	39	CX	R$ 24,93	R$ 972,27
559	CERA DE UTILIDADE CL 05 LÂMINAS	78	CX	R$ 26,86	R$ 2.095,08
560	GAZES 7,5 X 7,5 9FIOS C/500	390	PCT	R$ 13,26	R$ 5.171,40
561	COTOZOL 20G	75	CX	R$ 9,96	R$ 747,00
562	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 UND	32,5	PCT	R$ 79,16	R$ 2.572,70
563	CAPA DESCARTÁVEL, PARA SERINGA TRÍPLICE C/100 UNIDADES	20	CX	R$ 13,08	R$ 261,60
564	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML	32,5	LT	R$ 39,32	R$ 1.277,90
566	ENDO-FROST SPRAY 200 ML	32,5	UND	R$ 63,46	R$ 2.062,45
567	FILME RADIOGRÁFICO, ADULTO D 150 UNIDADES. C/150UNID	20	PCT	R$ 189,20	R$ 3.784,00
568	FILME RADIOGRÁFICO, INFANTIL C/150 UNIDADES C/100UNID	20	PCT	R$ 270,54	R$ 5.410,80
569	FIO DE SUTURA, SEDA 4.0 C/ 24 UNIDADES.	130	CX	R$ 58,99	R$ 7.668,70
571	FIXADOR 475 ML	20	VIDRO	R$ 11,87	R$ 237,40
572	FLÚOR, EM GEL 200ML	39	VIDRO	R$ 5,39	R$ 210,21
573	GESSO COMUM 1000G	97,5	KG	R$ 4,72	R$ 460,20
574	GESSO ESPECIAL, (TIPO IV) 1000G	65	PCT	R$ 12,53	R$ 814,45
575	GODIVA, EM BASTÃO O/15 UNIDADES	13	CX	R$ 38,33	R$ 498,29
576	TOUCA, COM ELÁSTICO C/100 UNIDADES	39	CX	R$ 12,35	R$ 481,65
577	HYDRO C (CATALISADOR LLG + BASE 13G)	39	CX	R$ 30,86	R$ 1.203,54
578	LONÔMERO, DE VIDRO FORRADOR 2G	47	UND	R$ 57,42	R$ 2.698,74
579	ISOKANTE, P/ RESINA ACRÍLICA 500 MI	16,5	UND	R$ 48,94	R$ 807,51
582	LIQUIDO ACRÍLICO, AUTO 120ML	20	VIDRO	R$ 13,31	R$ 266,20
583	LÍQUIDO ACRÍLICO P/ MICRO-ONDAS 250ML	20	VIDRO	R$ 64,56	R$ 1.291,20
584	LÍQUIDO DE DAICIN LOOOMI	20	LT	R$ 7,89	R$ 157,80
585	LUVA P/PROCEDIMENTO M C/100	39	CX	R$ 35,94	R$ 1.401,66
586	LIMAS, PARA ENDODONTIA TIPO KERR D 06 UND	39	UND	R$ 15,93	R$ 621,27
587	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO 25G	25	VIDRO	R$ 5,97	R$ 149,25
589	OTOSPORIN 100ML	25	VIDRO	R$ 13,88	R$ 347,00
590	ÓCULOS TRANSPARENTE DE PROTEÇÃO	32,5	UND	R$ 3,97	R$ 129,03

592	PASTA, EM BASTÃO P/ACABAMENTO	50	CX	R$ 20,41	R$ 1.020,50
593	PASTA, PROFILÁTICA 90G	25	CX	R$ 7,56	R$ 189,00
594	PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO E MICRO MOTOR	6,5	UND	R$ 987,97	R$ 6.421,81
595	POTE DE VIDRO, P/ MANIPULAÇÃO DE RESINA ACRFIICA	21	UND	R$ 3,35	R$ 70,35
596	REVELADOR 475 ML	13	VIDRO	R$ 13,52	R$ 175,76
608	ROLETE DE ALGODÃO C/100 UND	250	PCT	R$ 1,28	R$ 320,00
613	TIRA DE POLIÉSTER C/ 50 UND	10	CX	R$ 0,70	R$ 7,00
614	VASELINA SÓLIDA DE 500G	10	POTE	R$ 59,99	R$ 599,90
615	ENXAGUATÓRIO BUCAL, 250ML (ENXAGUANTE)	195	UND	R$ 4,81	R$ 937,95
619	ÓXIDO DE ZINCO 50G	97,5	UND	R$ 7,44	R$ 725,40
620	EUGENOL (RESTAURADOR PROVISÓRIO) 200ML	97,5	UND	R$ 11,85	R$ 1.155,38
621	DENTES DE ACRÍLICO, INFERIOR	487,5	UND	R$ 5,23	R$ 2.549,63
622	DENTES DE ACRÍLICO, INFERIOR	487,5	UND	R$ 5,23	R$ 2.549,63
624	LUVA DE PROTEÇÃO P/ LAVAR INSTRUMENTAL, CO NFEC. EM LÁTEX, D A PALMA ANTIDERRAPANTE E INTERIOR 100% ALGODÃO FLOCADO P/ ABSORVER A UMIDADE E SUOR, REVEST. IMPERMEÁVEL, BOA FLEXI BILIDADE, TAM.: M.	97,5	PAR	R$ 3,53	R$ 344,18

Valor total: R$ 1.414.389,93 (um milhão e quatrocentos e quatorze mil e trezentos oitenta e nove reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **de 12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor do presente Termo de Contrato é de Valor total: R$ 1.414.389,93 (UM milhão e quatrocentos e quatorze mil e trezentos oitenta e nove reais e noventa e três centavos).

3.1. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93**.**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS	10.301.0013	2035; 2041; 2085; 2108; 2031; 2036; 2033; 2042; 2081; 2030; 2039; 2037; 2108;	33.90.30	500 600 602

				621
02.06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS	10.301.0013.	2041	33.90.30	500

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

8. **CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

8.2.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Ilha Grande - PI com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Ilha Grande - PI pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
10.3.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
10.3.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Ilha Grande – PI.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:
12.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
12.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
12.4. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na

Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Parnaíba – PI.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ILHA GRANDE - PI, 14 DE JULHO DE 2023.

_____

PEDRO RAIMUNDO FIRME FILHO
Secretária Municipal de Saúde
Pela CONTRATANTE

_____

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA
CPF: 003.509.463-02
Pela CONTRATADA